



PREFEITURA DE
ITABIRITO

DECRETO Nº 13763, de 31 de março de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 13738, de 16 de março de 2021, que “institui o Protocolo ‘ONDA ROXA’ do PLANO MINAS CONSCIENTE no Município de Itabirito, para fins de contenção do contágio do Coronavírus e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e através do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19 – Comitê COVID-19;

CONSIDERANDO que, quanto ao Plano Minas Consciente, o **Governo Estadual**, através da **Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 130**, instituiu o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – **Onda Roxa** – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19;

Considerando que o Governo Estadual prorrogou o Protocolo Onda Roxa, para a Macrorregião Centro, à qual pertence o Município de Itabirito, até o dia 11 de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 13738, de 16 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Município de Itabirito/MG classificado na “**ONDA ROXA**” do PLANO MINAS CONSCIENTE até o dia 11 de abril de 2021, aplicando-se incondicionalmente o Protocolo do referido Plano, acessível no seguinte endereço eletrônico: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.4.pdf.*

Art. 2º - Este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de março de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ORLANDO AMORIM
CALDEIRA:3150743
3620

Assinado de forma digital
por ORLANDO AMORIM
CALDEIRA:31507433620
Dados: 2021.03.31 17:03:32
-03'00'